

## PROPOSTA

### DE ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR APROVADA EM 30 DE MARÇO DE 2017 E CORRIGIDA EM 03 DE ABRIL DE 2019 PELO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

#### Artigo 1.º

#### Alterações de redação

Os artigos 29.º, 73.º, 75.º, 89.º, 104.º e 105.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, passam a ter a seguinte redação:

#### “Artigo 29.º

[...]

1 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;

2 - ...:

- d) ...;
- e) E a título facultativo, o Conselho Consultivo;

3 – Compete ao Presidente do IPT determinar, se o entender, a constituição e funcionamento do Conselho Consultivo.

4 – Sempre que uma norma dos presentes Estatutos preveja, a propósito do exercício das competências de outros órgãos do IPT, a necessidade de participação, a qualquer título, do Conselho Consultivo, tal participação só será exigível ou necessária quando o Conselho Consultivo de encontre plenamente constituído e em funcionamento.”

#### “Artigo 73.º

[...]

1 - O Conselho Técnico-Científico é constituído por 11 a 25 membros, que integram:

- a) ...;
- b) Representantes eleitos, nos termos previstos nos estatutos da Escola, pelo conjunto dos:
  - i. ...;
  - ii. ...;
  - iii. ...;
  - iv. ...;
- c) Representantes das unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, quando existam;
  - i. ...;

J

- ii. Em número fixado pelos estatutos da unidade orgânica, não inferior a 20 % nem superior a 40 % do total do conselho, podendo ser inferior a 20 % quando o número de unidades de investigação for inferior a esse valor.

2 - Quando os lugares dos representantes referidos na alínea c) do número anterior não puderem ser preenchidos, total ou parcialmente, serão preenchidos por membros eleitos nos termos da alínea b).

3 - ....

4 - ....

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas de afetação.

6 – Anterior n.º 5.

7 – Anterior n.º 6.

8 – Anterior n.º 7.”

“Artigo 75.º  
[...]

1 - ...:

a) ...;

b) ....

2 – ....

3 – ....

4 – ....

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas e afetação.

6 – Anterior n.º 5.

7 – Anterior n.º 6.”

“Artigo 89.º  
[...]

1 – ....

2 – ....

3 – ....

4 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador dos SAS é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo

dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ....

“Artigo 104.º  
[...]

1 - ....

2 - ....

3 - ....

4 - ....

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- a) ...;
- b) ...;
- c) ....

6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.”

“Artigo 105.º  
Secretário de Escola

1 - ....

2 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;
- f) ...;
- g) ...;
- h) ....

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Secretário de Escola é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo

dirigente intermédio de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado”

**Artigo 2.º**  
**Novo artigo**

É aditado aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, um artigo 81.º-A com a seguinte redação:

“Artigo 81.º-A  
Cursos de Técnico de Técnico Superior Profissional

O disposto na presente secção é aplicável com as devidas e necessárias adaptações à gestão e estrutura organizativa dos cursos de Técnico Superior Profissional regulados pelo Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, na sua atual redação.”

**Artigo 3.º**  
**Alteração dos Estatutos das Escolas**

Aquando da oportunidade da sua alteração ou revisão, os Estatutos das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar deverão ser alterados no sentido de serem adequados à nova redação dos artigos 73.º e 75.º e do novo artigo 81.º-A, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar aprovadas pela presente alteração aos Estatutos.

**Artigo 4.º**  
**Norma Transitória**

Até que se proceda à alteração prevista no artigo anterior aplicar-se-ão transitoriamente, a partir da data de entrada em vigor da presente alteração aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes regras nos processos de constituição dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos que, entretanto, tenham lugar:

- a) Serão observadas as novas regras instituídas pelos n.ºs 1 e n.º 5 do art.º 73.º e pelo n.º 5 do art.º 75.º, dos Estatutos das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar, na nova redação agora aprovada;
- b) Os regulamentos de eleição dos membros dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos serão aplicados de forma adaptada ao número de candidatos efetivos referidos na alínea anterior.

## PROPOSTA DE COOPTAÇÃO

Considerando a importância da articulação entre as estratégias do IPT e os rumos prosseguidos pela região em que se insere,

Considerando que a CIMT (Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo) é uma estrutura intermunicipal que representa a vontade expressa pelas diferentes perspetivas que compõem o debate na sociedade em que se insere a maior parte das atividades prosseguidas pelo IPT, devendo existir uma estreita relação entre ambas as instituições, designadamente num quadro de dinâmica de alinhamento com a agenda 2030 e os objetivos do desenvolvimento sustentável, bem como de previsível debate sobre a reorganização das redes nacionais de infraestruturas públicas,

Considerando que a Dra. Anabela Freitas assumiu a presidência da CIMT desde 28 de fevereiro de 2018 e que enquanto presidente da Câmara Municipal de Tomar tem contribuído para o reforço e afirmação do IPT,

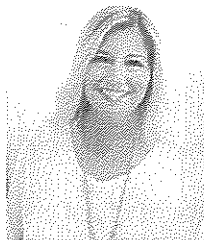
Considerando que de acordo com o curriculum vitae resumido, que se anexa, a Dra Anabela Freitas tem experiência relevante para o Conselho Geral e é uma personalidade de reconhecido mérito em conformidade com a alínea d) do número 1 do Artigo 30º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar,

Os membros eleitos do Conselho Geral, abaixo-assinados, propõem a cooptação de Anabela Gaspar de Freitas para o Conselho Geral do IPT.

Tomar, 03 de abril de 2019

Subscvem:

Nuno José Roberto Lopes Prodeiro  
Presidente do Conselho Geral do IPT  
João Carlos Leite  
Presidente do Conselho Geral do IPT  
Luís Paulo Botelho dos Santos Figueira  
Presidente do Conselho Geral do IPT  
Anabela Helena Longobardi  
Presidente do Conselho Geral do IPT  
Paulo Manuel Machado Coelho  
Presidente do Conselho Geral do IPT  
Dona Ana Sofia Rosa  
Teresa César Luís



# Curriculum Vitae

(resumido)

## Anabela Gaspar de Freitas

Nasceu e estudou em Tomar, tendo concluído a sua formação superior no Instituto Politécnico de Tomar, em Recursos Humanos.

Tem 52 anos, 1 filho de 16, e profissão de Técnica de Emprego do quadro do Instituto de Emprego desde 1986

Das suas atividades fora da política e da sua profissão, cumpre destacar o facto de ter sido durante vários anos campeã nacional na modalidade de Badminton, pelo Sporting Clube de Tomar, entre outros clubes. É apaixonada pelos desportos motorizados, pelo Teatro, pelas big bands, orquestras e pela escrita policial.

Exerceu, entre 2005 e 2009, as funções de Diretora do Centro de Emprego de Tomar, ano em que rumou à Assembleia da Republica como deputada, até às eleições de 2011. Aí, fez dezenas de intervenções em plenários, tendo integrado a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública e a Comissão de Assuntos Europeus, Ética, Sociedade e Cultura. Foi a representante do grupo Parlamentar do PS ao 18º Congresso da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Foi coordenadora do Grupo de Trabalho da Assembleia da República do Emprego protegido (na área das deficiências).

Tendo integrado de novo a lista de candidatas a deputados pelo PS, em 2011, tomou posse nesta legislatura (2011-15), tendo estado em 2012-3, integrada a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Profissionalmente esteve colocada em vários dos Centros de Emprego do Distrito de Santarém.

Foi reeleita para novo mandato (2017 – 2021) nas eleições que tiveram lugar em 1 de outubro de 2017.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tomar desempenha ainda as seguintes funções: Presidente da Assembleia Geral da Rede de Judiarias; Membro da Direção da Associação de Municípios de Vale do Tejo; Membro da Direção da Resitejo – Associação de Gestão e tratamento dos Lixos do Médio Tejo; Membro da Direção da ADIRN -Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte; É membro do Comité Diretor do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, presidente da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, membro da Comissão Executiva do Turismo do Centro de Portugal, membro da Direção da Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses na Comissão Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas e ainda membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Tomar, 03 de abril de 2019